ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidenta

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 017 /2013

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Tendo em vista que a sanção do Projeto de Lei que estabelece a Lei da Ficha Limpa, disciplina as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo de Montenegro e dá outras providências ocorreu em 28 de dezembro de 2012, estando, portanto, em vigor desde o início do atual mandato, pergunto: Todas as nomeações ocorridas até agora atendem os requisitos da lei 5.738/2012? Houve a exigência do nomeado ou designado declarar por escrito não estar inserido nas vedações do art. 1º da referida lei? Em caso positivo, favor anexar cópia das declarações de todos nomeados e designados sob a égide da Lei 5.738/2012.

Vereadora Rosemari Almeida
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: __/__/__
Resultado da Votação: Votos a favor____
Abstenções____
Presidente Votos contra____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"